

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº039/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
Nº039/2025, QUE RESCINDE A CONTRATANTE NOS TERMOS
DOS ART. 137 e 139 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA** com endereço na Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, com base nos Art. 137 e 138, da Lei Federal nº14.133/2021, **rescinde, unilateralmente, o CONTRATO DE Nº039/2025** vinculado à Dispensa de Licitação nº014/2025, firmado com a empresa MARCELO DOS SANTOS NUNES 04718385512-ME, inscrita no CNPJ sob nº48.788.708/0001-85, estabelecida na Avenida João Durval, Entrada BA 251, nº43, Centro, CEP:45.790-000, Potiraguá/BA, representada pelo Sr. Marcelo dos Santos Nunes, brasileiro, maior, empresário, residente neste município, tendo em vista, que motivos internos da empresa, de forma pertinente vem impedindo a realização dos serviços firmados com a contratante. CONSIDERANDO a solicitação de cancelamento por parte empresa supracitada, vencedora da Dispensa de Licitação nº014/2025, e CONSIDERANDO também parecer jurídico da Procuradoria Jurídica deste município. Conforme dispõe os Artigos 137 e 138 da Lei Federal nº14.133/2021, e Cláusula Décima do mencionado contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A partir da presente data, fica rescindido de forma unilateral o contrato em epígrafe.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em 12 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Elias de Carvalho Filho – Prefeito